

BOLETIM INTERNO Nº 091/2025

Publicado em 29 de Abril de 2025



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 713 DE 23/04/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 251ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 23 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB;

CONSIDERANDO o pleito do município de Recife apresentado através de ofício nº 341/2025 de 01 de abril de 2025 que comprova que o município de Recife possui 09 (nove) equipes do serviço especializado de abordagem social;

CONSIDERANDO que a Resolução CIB nº 06 de 17 de fevereiro de 2025 pactuou o cofinanciamento para 06 (seis) equipes do serviço especializado de abordagem social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

1) Aprovar por unanimidade, a Resolução CIB Nº 22, de 10 de abril de 2025, que pactua a oferta de cofinanciamento para 03 (três) equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS para o município de Recife, que possui equipes exclusivas elegíveis para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I, recomenda-se que seja descrito na resolução na qual o serviço no âmbito de proteção social especial de Média complexidade a equipe SEAS está referenciada (CREAS ou Centro POP).

2) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS 2025						
Nº de Municípios	Municípios	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Recife	3	R\$ 3.000,00	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

